

veira, RG.6.012.178, para a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Casa de Detenção (sem efeito a admissão de Irineu Soares).

RETIFICAÇÃO

Na resolução de 10, publicada no D.O. de 11.8.82, em nome de Carlos Alberto Salce, por ter sido omitido, leia-se: (sem efeito a admissão de Ligia Maria Duarte)

Diretoria Geral

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 13.8.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, Antonio Joaquim Ferreira Xavier, RG.3.977.978, do cargo de Assistente Social, do SQF-III-QSJ, efetivo, padrão 10-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 13.8.82

DECLARANDO: no título de Sandra Regina Teixeira, RG. 5.973.900, que a interessada passou a assinar-se Sandra Regina Teixeira Santo, em virtude de haver contraído matrimônio. (QJ)

no título de Glauz Ferreira da Silva, RG. 7.883.664, que a interessada passou a assinar-se Glauz de Campos Corrêa, em virtude de haver contraído matrimônio. (QJ)

no título de Elizabeth Regina Alves Largo, RG.9.983.241, que a interessada passou a assinar-se Elizabeth Regina Alves Araujo, em virtude de haver contraído matrimônio. (QJ)

no título de Cleusa Aparecida dos Santos, RG. 7.225.466, que a interessada passou a assinar-se Cleusa Aparecida dos Santos Amaral, em virtude de haver contraído matrimônio. (QJ)

no título de Mílton Santos Creveiro, RG. 3.785.357, que, em virtude de separação consensual, por sentença proferida em 26.4.82, a interessada voltou a assinar-se Mílton da Silva Santos, seu nome de solteira.

na portaria de Newton Mazon, RG. 1.071.853, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Luiz Fernandes Junior, RG. 5.141.309, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

nos títulos das seguintes servidoras, que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, da D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º inciso IV, da D.T. de L.C. 209/79, ficaram enquadrados, a partir de 10.3.82, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o art. 1º, inciso I, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

19-E - José Oliver Junior, RG.5.096.042, Lygia Perpétua de Oliveira, RG.1.378.023, Wlysses Alvarez Pecoria, RG. 1.440.878.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

16-E - Alcina Eva Rodrigues Novais Sampaio, RG.3.642.916.

18-E - Marcus Michellette Junior, RG.1.124.669.

19-E - Selma Lú, RG.696.107, Everaldo João de Oliveira, RG. 1.585.178, Elina Flud, RG.1.739.422.

23-E - Elcio Simão, RG.2.072.963.

nos títulos das seguintes servidoras, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos e que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas a seguir indicadas, nos padrões abaixo mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

de 31.7.82 - 8-E - Meldo Dias Vieira, RG.4.567.103.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

de 23.11.81 - 13-B - Domingos Raimir Galhardo, RG.3.723.722

no título de Lázaro Martins, RG.5.203.326, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficou enquadrada, a partir de 3.8.82, no padrão 7-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

no título de Olga Ferragone - RG. 1.733.583, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 12-C, a partir de 10.3.81; padrão 13-C, a partir de 10.7.81, (Evolução Funcional); e não como constou das apostilas de 10 e 25.2.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Edson Marques dos Santos - RG. 5.021.928, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 9-B, a partir de 10.3.81; padrão 10-B, a partir de 10.7.81 (Evolução Funcional); e não como constou das apostilas de 10.11.81 e 26.3.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Leonor Machado Giuliani - RG. 2.435.211, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 15-E, a partir de 10.3.81, com a Vantagem Pessoal de R\$37.568,40; padrão 16-E, a partir de 10.3.82, (Art. 24, das D.T.); ficando insubstituente a apostila de 23.6.82, publicada no D.O. de 24.6.82.

no título de Osvaldo de Almeida - RG. 5.140.312, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. de mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 12-E, a partir de 10.3.82, (Art.24); padrão 13-E, a partir de 25.7.82, (Adicional); ficando insubstituente a apostila de 6, publicada no D.O. de 7.8.82.

no título de Gelisio Dias Filho - RG. 4.796.225, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 das D.T. de mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado

na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: I-L.C. 247/81; padrão 13-D, a partir de 21.4.82, (Adicional); padrão 17-D, a partir de 22.4.82, (Art. 25, das D.T.).

no título de Elson Zeferino Gonçalves - RG. 1.830.348, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 das D.T. de mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 13-D, a partir de 20.3.82, (Adicional); padrão 17-D, a partir de 21.3.82, (Art. 25, das D.T.).

no título de Washington José Ifanger - RG. 2.370.252, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 30-C, a partir de 10.3.78 e não como constou da apostila de 8, publicada no D.O. de 9.12.78.

no título de José Reinaldo Neves - RG. 2.711.643, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da L.C. 247/81, no padrão 10-B, a partir de 10.3.81, e não como constou de apostila de 17, publicada no D.O. de 18.12.81.

no título de Maria de Lourdes de Souza - RG. 8.001.729, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.7.81, no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Hilda Di Giovanni - RG. 5.320.529, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escriventa, padrão 26-A, do SQF-III-QJ, ficou, a partir de 10.6.81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.T. de citada L.C.

nos títulos de José Benedito Sorelli, RG.2.925.568, José Aparecido de Oliveira, RG. 5.992.078, João Corrêa, RG.5.976.066, Jayr Pereira Consolino, RG.2.028.965, João Lopes França, RG. 4.697.883, João de Matta Hidalgo, RG.2.795.151, Francisco Du Nial Gomes, RG.4.987.498, Felício Lucindo de Rezende, RG. 3.196.508, Hélio Zambith Junior, RG.9.463.234, Irineu Curcino dos Santos, RG.6.705.613, Ivan Nogueira Simas, RG.4.829.910, Fothergill de Rezende Caldes, RG.3.226.311, Germano Vitor, RG. 2.968.117, Ivo Signorini, RG.4.406.592, José Benedito Vaz, RG. 5.537.883, Jorge Alves Ferreira, RG.5.735.792, Jorge Rio Branco, RG.8.046.057, João dos Santos Marcondes, RG.5.762.937, Maria Pimentel, RG.4.528.654, Mario Paulo Marques, RG.2.373.331, Mauro Santos, RG.3.258.639, Milton Rossetti, RG.1.350.901, Antonio Augusto Alves, RG.3.497.949, Eduardo Consta Becker, RG. 10.374.383, Francisco de Assis Barbosa, RG.5.992.033, Edson Alves dos Santos, RG.5.344.933, Dionysio Torchio, RG.1.710.416, Alencar José de Lima, RG.6.533.185, Adhemar Viler, RG.2.714.848, Álvaro Dossie, RG.5.088.365, Astrogildo Ramos Junior, RG. 8.141.180, Almir Silva Paixão, RG.7.572.362, Cleudion Menon Santos Silve, RG.6.612.973, Ângelo Facholi, RG.2.960.124, Americo Fuzero, RG.3.148.764, Fernando Costa, RG.353.145, Eraldo Santiago, RG.2.790.999, André Muchão, RG.3.187.541, Angelo Araki, RG. 6.126.061, Antonio Carlos Barra, RG.9.321.952, Antonio Carlos Varella Gomes, RG.6.937.962, Antonio de Freitas Gomes, RG. 6.918.314, Antonio Leite Fernandes, RG.6.162.145, Antonio Loina Escudeiro, RG.4.778.111, Admir Velasco, RG.5.956.877, Admir de Paula Alves, RG.5.959.571, Alcibíades Biral, RG.2.975.977, Alcides Cole, RG.5.976.259, Antonio Luiz Venall Junior, RG. 6.550.581, Iran Lazero Bispo, RG.5.992.041, que, à vista do art. 1º, da L.C. 285/82., que modificou a redação do art. 45, da L.C.207/79, e gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que fazem jus os interessados, passou de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado a ser calculada na base de 70% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 10.6.82.

DESPACHO DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 12.8.82

SJ-203.612/82 - Omar de Paula Albuquerque, Escrivão do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Osasco, solicita aposentadoria: "Junte, querendo, prova de quitação com a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado. do IPESP."

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - ANO 1982 - 1º SEMESTRE - CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 31.12.81 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação - Nome do Funcionário - 1 - 2 - 3 - 4 - 5

CARGO; IMPRESSOR

GRAU A - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU A - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%)

10 - Milton Fortunato - 29 - 0 - 29 - 0 - 29

GRAU C - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU C - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%)

10 - Vicente Lammara - 45 - 0 - 45 - 0 - 45

CÓDIGO USADO

1 - Fatores Essenciais - Pontos Positivos
2 - Cursos e Títulos - Pontos Positivos
3 - SUB-TOTAL (Soma dos pontos positivos)
4 - Fatores Complementares - Pontos Negativos
5 - SALDO-(SUB-TOTAL menos Pontos Negativos) - ÍNDICE DE MERECIMENTO

Q88.1 De presente classificação, caberá recurso ao Sr. Secretário de Justiça, dentro do prazo de 15 dias, a partir de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de, 13/8/82

PRORROGANDO, por mais 120 dias, o prazo para prestar serviços extraordinários, de segunda a sexta-feira, a partir de 30/7/82 dos servidores abaixo relacionados, correntes das despesas a conta das verbas próprias do orçamento vigente:-

- DIRCE BONILHA, RG. 3 092 504, Chefe de Seção, Efetiva, padrão 16-B, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 4;
- ANA DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 4 299 115, Escriturária, Efetiva, padrão 10-A, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1;
- ANA RIBEIRO DE SOUZA, RG. 9 110 045, Escriturária, Caráter Temporário, padrão 9-A, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1;
- FRANCISCO CARLOS COELHO SANTANA, RG. 10 936 799, Escriturário, Caráter Temporário, padrão 9-A, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAP. III DO DECRETO 42.850/63 (R.G.S.).

nº de ordem - Órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou ref. - nome do titular do cargo ou função - substitutos - Lei, Decreto-lei ou Decreto, que deu org. ao órgão ou que criou a função.

9 - PROCURADORIA FISCAL - PF-13 - 1a. Subprocuradoria - 3a. Seccional - Procurador Subchefe - Nível I - CARGO VA GO - Acesso de ALCEU GOMIDE FILHO - 2a.) TEREZINHA MARIA C. PEREIRA - Procurador do Estado - Nível I - Decreto nº 38 774/61;

15 - PROCURADORIA FISCAL - PF-16 - 1a. Subprocuradoria - 6a. Seccional - Procurador Subchefe - Nível I - SAUL FER RAZ - 2a.) MARIA CECÍLIA C. DOS SANTOS - Procurador do Estado - Nível I - Decreto nº 38 774/61.

Vigências:-Indicações válidas a partir de 16/7/82.

5 - PR-2 - Procuradoria Regional de Santos - 1a. Seccional da 1a. Subprocuradoria (1a.SP-2.1) - Procurador Subchefe - Nível I - CARGO VAGO - Lei Complementar 176/78 - 1a.) IRA CI SOARES MARTINS - Procurador do Estado - Nível III - 2a. RUTH PAGOTTO VALLE - Procurador do Estado - Nível I - Decreto 9 721/77.

Vigência:- Indicação válida a partir de 19/6/80.

OBSERVAÇÃO: O presente Quadro retifica o publicado no D.O. de 30/8/80.

5 - PR-2 - Procuradoria Regional de Santos - 1a. Subprocuradoria da 1a. Seccional (1a.SP-2.1) - Procurador Subchefe - Nível I - CARLOS AUGUSTO RAMOS SCHUBERT - 1a.) IRA CI SOARES MARTINS - Procurador do Estado - Nível III - 2a.) RUTH PAGOTTO VALLE - Procurador do Estado - Nível I - Decreto 9 721/77.

Vigência: Indicação válida para o período de 15 a 16/1/81.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Portaria do Coordenador

de 12.08.82.

Classificando

ANGELO SOARES NETO, R.O. nº 5.762.230, Médico, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 7, Tabela I, Caráter Temporário, no Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto.

RICARDO WOLFFMANN, R.O. nº 7.111.089, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, efetivo, da Penitenciária do Estado, para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.

PENITENCIÁRIA DE PIRAJUI

Portaria do Diretor Geral

29/07/82

Aplicando ao servidor ODAIR RIBEIRO PEREIRA, RG. nº 9.915.184, Guarda de Presídio, Caráter Temporário, Lei 500/74, padrão 11-A, escala 1, Tabela I, a pena de SUSPENSÃO por 05(cinco) dias, convertidos em multa, nos termos do artigo 271, por infringir o disposto no artigo 241, incisos II, III, VI, XII, XIV, da Lei 10.261/68-Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo

Portaria do Superintendente de 13.08.82

NOMEANDO, de acordo com autorização do Sr. Governador no Proc. 185.734/80/SJ, em virtude de habilitação em concurso público e nos termos do art. 20, II da LC 180/78 - c.c. o art. 6º, VI do Dec.52.522/80, para em jornada especial de trabalho (23 horas semanais) ocupar o cargo de Médico, padrão 9-A, da Esc. Venc. 7, Tab. III, do SQF-III-IMESC. Laércio de Campos Pachelli - RG. 3.013.071, em vaga decorrente da dispensa de Samuel Schwartzman; Rui Hellmeister Dolácio Mendes - RG. 3.561.229, em vaga decorrente da dispensa de Yoshihiro Iriya.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

DECRETO DE 13-8-82

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, III, da L.C. 180-78 e com fundamento no art. 92, III, da Constituição do Estado (Emenda 2-60) CICERO PAULO GONÇALVES DIAS, RG. 2.647.022, para exercer, em caráter temporário e pelo prazo máximo de 24 meses o cargo de Médico, padrão 9-A, da Esc. Venc. 7, Tab. III, do SQF-III-QSPS, vago em decorrência da aposentadoria de Wladimir da Prussia Gomes Ferraz, ficando classificado na Coordenadoria de Apoio Social;

Coordenadoria de Apoio Social

PORTARIAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL DE 13-8-82

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do § 1º, do inciso III do art. 222 da Lei nº 10.261-68, e de conf. com a LC. 269-81, e a vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 60, exp. aos 4-6-82, pela CAS, MARIA APFA REGINA DOS SANTOS MIRANDA, RG. 4.288.842, Inspeção de Alunos, SQF-III, pad. 11-B, EV. 1, Tab. I, classificada na CAS, fazendo jus aos proventos mensais e totais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC. 275-82. Efetivado após 10-6-39. Proc. SPS - 43.542-82.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do § 1º do inciso III, do artigo 222 da Lei nº 10.261-68, e de conf. com a LC. 269-81, e a vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 72, expedido em 17-6-82, pela CAS, HELENA ELIAS ABDALLA, RG. 6.113.299, Auxiliar de Enfermagem, SQF-III, pad. 15-B, EV. 6, Tab. I, classif. na CAS, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC. 275-82. Efetivado após 10-6-39. Processos SPS - 42.428-81.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL DE 9-8-82

Declarando, que em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determinação obrigatória de fazer constante do Proc. PJ- 57-81-52-C, em razão de reformulação de cálculos fazendo incidir de forma recíproca o percentual relativo ao RDE e os acréscimos correspondentes aos quinquênios e a sexta parte, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados:

Auxiliar de Enfermagem, efetivo, padrão 15-B, ap. de 1-3-78, no SQF-III, da SEPS, em Jornada Completa de trabalho, classif. no pad. 27-B, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 de conf. com o disposto no art. 69 da LC-180-78, arts. 3º e 4º, das D.Ts, observado o Anexo II da mesma LC; ap. 1-11-79, no padrão 28-C, pontos por Evolução Funcional; ap. de 1-11-80, no padrão 29-C, pontos por Evolução Funcional; 11-12-80, no padrão 30-C, pontos por adicional; ap. 1-3-81, no padrão 17-C, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.Ts da LC. 247-81, EV. 6, Tab. I, ficando alteradas as apostilas de 24, publ. em 26-7-78, de 29-10, publ. em 3-11-80, de 11-12, publ. em 16-12-80 e de